

# Declaração de Princípios sobre o Respeito pelos Direitos Humanos



<b>Âmbito:</b>	Global	Introduzir detalhes sobre o alcance limitado, se aplicável
<b>Autor:</b>	QHSE (Qualidade, Saúde, Segurança e Meio Ambiente) e Sustentabilidade	
<b>Aprovado por:</b>	Conselho de Administração	
<b>Válido desde:</b>	01.01.2023	<b>Válido até:</b> 31.12.2023
<b>Local de armazenamento:</b>	Página web	
<b>Confidencialidade:</b>	Público	

 Antes de imprimir pense na sua responsabilidade para com o MEIO AMBIENTE

# História

Data	Versão	Autor (nome)	Alterações
19.10.2022	1.0	Andreas Schruth	

## Conteúdo

1. O nosso compromisso e âmbito de aplicação.....	3
2. Procedimentos e responsabilidades .....	3
2.1. Análise de riscos .....	4
2.2. Procedimento de reclamação .....	4
2.3. Medidas corretivas .....	4
2.4. Medidas de prevenção.....	5
3. Os nossos temas centrais.....	5
3.1. Liberdade de Associação e Reunião .....	6
3.2. Condições de trabalho (contratos, horários de trabalho) .....	6
3.3. Trabalhos forçados, tráfico humano e trabalho infantil.....	6
3.4. Discriminação.....	6
3.5. Remuneração e compensação .....	6
3.6. Segurança e saúde no trabalho .....	6
3.7. Clima, energia e poluição do ar .....	7
4. Expectativas dos nossos parceiros de negócios.....	7
5. A nossa comunicação interna e externa .....	7

# 1. O nosso compromisso e âmbito de aplicação

A Hellmann Worldwide Logistics SE & Co. KG e as suas subsidiárias (doravante referidas como “Hellmann” ou “Grupo Hellmann”) estão empenhadas na sua responsabilidade corporativa de respeitar os direitos humanos e as obrigações ambientais. Por conseguinte, estamos empenhados em respeitar os direitos humanos nas nossas próprias atividades comerciais, bem como nas nossas cadeias de fornecimento e de valor, em dar acesso a soluções para os afetados pelas violações dos direitos humanos e em prevenir ou minimizar os riscos relacionados com o ambiente.

Para este fim, a Hellmann implementa, em particular, os requisitos das diligências corporativas devidas em cadeias de fornecimento (“Lei de Due Diligence da Cadeia de Fornecimento”). A nossa compreensão e ação empresarial no que diz respeito aos direitos humanos e aos riscos ambientais baseia-se, entre outras coisas, nos seguintes instrumentos internacionais de referência de direitos humanos com os quais estamos comprometidos:

- Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas,
- Diretrizes da OCDE para empresas multinacionais,
- Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho e as suas Convenções, bem como
- Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos.

O foco aqui é prevenir as violações dos direitos humanos e combater os impactos negativos dos danos ambientais. A Hellmann compreende a adoção das diligências devidas na cadeia de fornecimento como um processo que será continuamente adaptado às circunstâncias atuais. Como parte deste processo, é feita uma análise de risco pelo menos uma vez por ano para determinar o *status quo*. Além disso, a Hellmann espera que os seus parceiros comerciais também se comprometam a respeitar os direitos humanos e a proteção ambiental, a estabelecer processos adequados de *due diligence* e a transmitir esta expectativa aos seus próprios fornecedores.

O Conselho de Administração do Grupo Hellmann é responsável pela adoção e implementação desta declaração de princípios. Além disso, estes aplicam-se ao Conselho Executivo Internacional, a todos os gestores e a todos os colaboradores e colaboradoras (doravante “colaboradores”). Este vasto âmbito de aplicação destina-se a assegurar que todas as áreas da empresa estão cientes das suas responsabilidades.

## 2. Procedimentos e responsabilidades

O respeito pelos direitos humanos e pelas obrigações ambientais é para nós uma prioridade máxima. Por conseguinte, ancorámos os correspondentes processos de *due diligence* como componentes integrais na nossa organização e nas relações com os nossos parceiros de negócios.

A respetiva administração é responsável pelo cumprimento e implementação desta declaração de princípios. Para este efeito, a Comissão Executiva nomeou também um Responsável pelos Direitos Humanos, que implementa e gere os processos correspondentes. Vemos a nossa tarefa como um processo contínuo, que revemos e desenvolvemos constantemente, dependendo da mudança das condições contextuais e da natureza da nossa atividade comercial.

As seguintes medidas, em particular, são de central importância para o cumprimento das nossas obrigações de *due diligence* ambiental e de direitos humanos:

## 2.1. Análise de riscos

A fim de assegurar o cumprimento das normas internacionais de direitos humanos e o cumprimento da Lei de Due Diligence da Cadeia de Fornecimento, a Hellmann efetua uma análise pelo menos uma vez por ano e conforme necessário para identificar potenciais direitos humanos e riscos ambientais, bem como violações reais (“análise de risco”). Serve para identificar, prevenir e minimizar os riscos contra os direitos humanos e os riscos ambientais, tanto na nossa própria área de negócios como nas dos nossos parceiros comerciais. Ao fazê-lo, revemos a eficácia das medidas, entre outras coisas, monitorizando os resultados da nossa análise contínua dos direitos humanos e dos riscos e impactos ambientais.

A análise de risco é levada a cabo pelo Responsável pelos Direitos Humanos. Para este efeito, o Responsável pelos Direitos Humanos pode, em particular, solicitar o apoio do Departamento de Compras, Produtos, Recursos Humanos, Conformidade e, se necessário, de outros departamentos. A análise de risco é documentada de uma forma reportável.

## 2.2. Procedimento de reclamação

De forma a prevenir e, quando necessário, remediar eficazmente os potenciais impactos adversos das nossas atividades comerciais sobre os direitos humanos, a gestão eficaz de reclamações é uma parte importante dos nossos processos de *due diligence*.

Para o efeito, criámos um procedimento de reclamação que permite aos indivíduos apontar os direitos humanos e os riscos ambientais, bem como as violações dos direitos humanos ou das obrigações ambientais que surgiram como resultado das nossas atividades económicas ou das dos nossos parceiros comerciais (HWL Whistleblower Hotline [Compliance na Hellmann | Hellmann Worldwide Logistics](#)<sup>1</sup>). Se houver suspeita de violação das obrigações dos direitos humanos ou ambientais como resultado de uma denúncia, a Hellmann investigará esta questão e tomará as medidas corretivas adequadas, se necessário. Todas as informações serão tratadas de forma confidencial e discreta.

Todos os colaboradores e também os intervenientes externos que trabalham dentro da nossa cadeia de fornecimento são fortemente encorajados a utilizar o procedimento de reclamação para denunciar potenciais violações.

## 2.3. Medidas corretivas

Se determinarmos que ocorreu ou é iminente uma violação de uma obrigação ambiental ou relacionada com os direitos humanos, tomamos as medidas imediatas e apropriadas para prevenir, deter ou minimizar a extensão da violação.

---

<sup>1</sup> Alternativamente, é possível o contacto através do e-mail: [human.rights@hellmann.com](mailto:human.rights@hellmann.com)

Se tivermos uma suspeita bem fundamentada ou provas concretas de uma violação das obrigações relacionadas com os direitos humanos ou ambientais na nossa empresa ou ao longo da nossa cadeia de fornecimento, acompanharemos isto de forma cuidadosa e consistente. Dependendo da gravidade da violação, reservamo-nos o direito de reagir adequadamente em relação aos nossos parceiros comerciais, desde um pedido para remediar a violação sem demora até à ação legal e até à cessação da relação comercial.

O comportamento por parte dos nossos colaboradores que seja incompatível com as obrigações relacionadas com os direitos humanos ou ambientais não será tolerado e será sancionado em conformidade.

## 2.4. Medidas de prevenção

A Hellmann ancora medidas de prevenção adequadas tanto na sua própria área de negócios como em relação a parceiros de negócios. Estas incluem, em particular, as seguintes medidas:

- A fim de sensibilizar os nossos colaboradores para respeitarem os direitos humanos e as obrigações relacionadas com o ambiente e a fim de lhes proporcionar os conhecimentos especializados necessários nas áreas de negócios relevantes para a implementação eficaz dos processos de *due diligence* em matéria de direitos humanos, conduzimos medidas regulares e obrigatórias de educação e formação dentro da nossa empresa, sob a forma de cursos de formação, entre outros. As formações decorrem de acordo com os requisitos profissionais a intervalos regulares e, se necessário, numa base relacionada com o evento.
- Para além disso, levamos a cabo medidas de monitorização regulares e baseadas no risco para verificar o cumprimento da nossa estratégia de direitos humanos na nossa própria área de negócios.
- Além disso, acompanhamos todas as indicações de potenciais violações dos direitos humanos, fazemos inquéritos aos colaboradores e revemos a eficácia das medidas de formação e desenvolvimento.
- Por fim, também esperamos que os nossos parceiros comerciais cumpram os nossos princípios comerciais e que os subordinem às obrigações ambientais e relacionadas com os direitos humanos.

Os nossos esforços para respeitar os direitos humanos refletem-se adicionalmente nas diretrizes da Hellmann Worldwide Logistics SE & Co. KG. Assim, estes estão incluídos no Código de Conduta e no Código de Conduta de Fornecedores. São, portanto, uma parte essencial da nossa estrutura de administração.

## 3. Os nossos temas centrais

Estamos empenhados em respeitar todos os direitos humanos internacionalmente reconhecidos e focar os nossos processos de *due diligence* ambiental e de direitos humanos, em particular, nos temas centrais listados abaixo. Identificámo-los como essenciais para a nossa empresa como parte de uma análise de risco utilizando uma análise documental, bem como uma pesquisa interna. Vemos os maiores riscos potenciais de impactos adversos sobre as pessoas nessas áreas temáticas, direta ou indiretamente relacionadas com as nossas atividades comerciais nas nossas instalações e nas nossas cadeias de fornecimento:

### **3.1. Liberdade de Associação e Reunião**

Como parte do nosso compromisso pelo cumprimento dos direitos humanos, respeitamos e promovemos o direito à liberdade de associação e reunião, de acordo com todas as leis e regulamentos nacionais e internacionais. Isto aplica-se tanto aos nossos colaboradores como aos colaboradores dos parceiros comerciais envolvidos na nossa cadeia de fornecimento.

### **3.2. Condições de trabalho (contratos, horários de trabalho)**

Estamos conscientes da nossa responsabilidade social tanto para com os nossos próprios colaboradores como para com os colaboradores dos parceiros comerciais. Este compromisso reflete-se, por um lado, nos nossos esforços para melhorar o nível de vida de todos os colaboradores através da formação, compreensão e respeito. Por outro lado, esforçamo-nos por proporcionar um local de trabalho enriquecedor e justo para todos os colaboradores dentro da nossa cadeia de fornecimento através de medidas eficazes.

### **3.3. Trabalhos forçados, tráfico humano e trabalho infantil**

Não aceitamos qualquer forma de trabalho forçado, tráfico humano e trabalho infantil, identificaremos possíveis violações e puniremos consistentemente os infratores. Isto aplica-se não só às nossas próprias instalações, mas também a todos os prestadores de serviços envolvidos na nossa cadeia de fornecimento. Comprometemo-nos a empregar apenas pessoas que tenham atingido a idade mínima de dezasseis (16) anos. Este princípio aplica-se não obstante a idade mínima de catorze (14) anos da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

### **3.4. Discriminação**

Consideramos a diversidade e as diferenças da nossa força de trabalho, bem como a força de trabalho dos nossos parceiros comerciais, como um dos nossos maiores pontos fortes, que merece o respeito de todos. Estamos também empenhados em assegurar e promover a igualdade de oportunidades para todos os colaboradores. Proibimos qualquer discriminação ou outra forma de tratamento desigual nas oportunidades ou práticas de emprego baseadas no género, raça, ascendência, cidadania, deficiência, orientação sexual, origem social, religião, crença, opinião política ou qualquer outra característica que seja considerada um "fator proibido", uma vez que viola os direitos humanos.

### **3.5. Remuneração e compensação**

Garantimos que o salário e os benefícios sociais cumprem sempre o padrão mínimo legal do país em que o colaborador trabalha para a Hellmann. As horas extraordinárias devem ser remuneradas, pelo menos, de acordo com os requisitos das leis e regulamentos aplicáveis. Os nossos colaboradores têm direito a receber uma declaração de remuneração compreensível e verificável que comprove o pagamento do salário/remuneração acordado. Os trabalhadores temporários só podem ser contratados de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis.

### **3.6. Segurança e saúde no trabalho**

A nossa filosofia é que cada colaborador trabalha, no mínimo, de acordo com os padrões de segurança no trabalho legalmente exigidos do país em que este exerce o seu trabalho. Esclarecimentos adicionais sobre o tema da segurança no trabalho e padrões globais resultam da nossa QHSE e Política de Sustentabilidade.

### 3.7. **Clima, energia e poluição do ar**

Esforçamo-nos continuamente por reduzir os potenciais impactos ambientais negativos que resultam das nossas ações. Um exemplo disto é a redução contínua do consumo de energia (particularmente proveniente de combustíveis fósseis) e das emissões de CO2. Isto é especialmente verdade quando os efeitos do consumo e da poluição têm um impacto negativo nas pessoas.

## 4. **Expectativas dos nossos parceiros de negócios**

De forma a cumprir com a nossa responsabilidade de nossos direitos humanos e ambientais, também esperamos que os nossos parceiros comerciais cumpram os princípios de negócio delineados acima.

Isto inclui, em particular, o respeito pelo nosso Código de Conduta de Fornecedores, no qual definimos os nossos requisitos de respeito pelos direitos humanos, proteção ambiental e ética empresarial, bem como as condições de trabalho. Para nós, o cumprimento destas normas é um pré-requisito para uma cooperação bem sucedida e sustentável. Isto deve ser revisto regularmente e devem ser tomadas medidas apropriadas em caso de incumprimento. As violações também podem resultar em ações legais e potencialmente levar à cessação da relação comercial.

Antes de celebrarmos contratos com novos parceiros comerciais, realizamos uma verificação de integridade transparente e orientada para o risco, na medida do permitido por lei. Mesmo após a celebração do contrato, o cumprimento dos requisitos legais por parte dos nossos parceiros é obrigatório.

## 5. **A nossa comunicação interna e externa**

O respeito pelos direitos humanos e pelo ambiente faz parte do Código de Conduta do Grupo, do Código de Conduta dos Fornecedores e da QHSE e Política de Sustentabilidade (disponível em: [Downloads | Hellmann Worldwide Logistics](#)). Estes documentos também se aplicam aos nossos colaboradores e aos nossos parceiros comerciais.

Também é publicado anualmente um relatório externo, que informa sobre os resultados da análise de risco e quaisquer incidentes. Isto será publicado pela primeira vez em abril de 2024.